



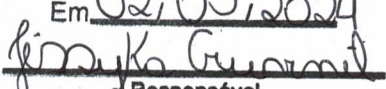
PREVIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

PORTARIA N.º 006/2024

MONTIVIDIU, 02 DE MAIO DE 2024.

Nº de Ordem <u>006/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em <u>02/05/2024</u>
 Responsável

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **ALMIRA GOMES DOS SANTOS**, e dá outras disposições”.

O GESTOR DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ALMIRA GOMES DOS SANTOS**, CPF nº 612.545.331-68 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Gari, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	R\$ 1.344,07
Quinquênio (25%) – Art. 46 da Lei 177/93	R\$ 388,14
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.732,21

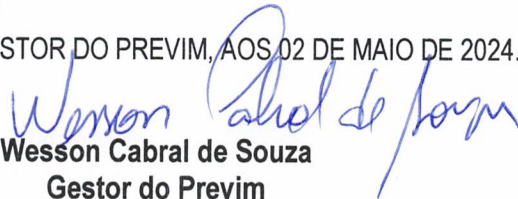
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Montividiu, conforme a Lei nº 813/2007, de 25 de maio de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/05/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO PREVIM, AOS 02 DE MAIO DE 2024.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm